



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.151, de 17 de março de 2022.

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o “caput” do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.250, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio de Custeio das Despesas de Manutenção do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS para o ano de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o “caput” do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.250, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio de Custeio das Despesas de Manutenção do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS para o ano de 2022 e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2. 116 – 3.1.71.70.00.00 – R\$ 19.677,44; 3.3.71.70.00.00 – R\$ 9.081,90; 4.4.71.70.00.00 – R\$ 1.513,65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 17 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Recebido 17/03/22
Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145 - 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o “caput” do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.250, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio de Custeio das Despesas de Manutenção do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS para o ano de 2022 e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para alterar o “caput” do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.250, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio de Custeio das Despesas de Manutenção do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS para o ano de 2022 e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária a fim de corrigir dotação que foi erroneamente digitada, eis que a rubrica correta, que na referida lei consta sob o nº 3.4.71.70.00.00 – R\$ 1.513,65, é a que consta no contrato, qual seja, 4.4.71.70.00.00 – R\$ 1.513,65, sendo imprescindível, portanto, sua correção.

Contando com a apreciação e com a consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Três Coroas, 17 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal